

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 059/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 059/2022, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “Autoriza o Município de Candelária, ao aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, criar Ajuda de Custo e dá outras providências”.

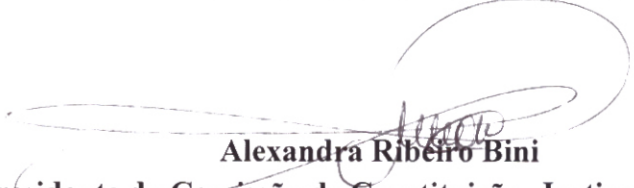
Referida proposta fora protocolada no dia 06/12/2022 e, após apresentada em Sessão Plenária, encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em continuidade ao processo normativo, o grupo de trabalho verificou que o projeto de lei abarca matéria de sua competência, nos termos do artigo 73, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que não viola aspectos constitucionais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

Destarte, nos dias subsequentes à entrega em Secretaria, a proposição não recebeu mensagens retificativas ou substitutivos, contudo, no dia 08/12/2022, aportou a Emenda nº 001, firmada por todos os Vereadores, para corrigir erro material.

Por derradeiro, não remanescendo impedimentos, nos manifestamos, com arrimo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 059/2022.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2022



Alexandra Ribeiro Bini
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação